



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Resposta do Executivo 265/2023

OFÍCIO Nº 0737/2023-GAP

Protocolo 37328 Envio em 27/10/2023 11:08:46

Paraguaçu Paulista-SP, 26 de outubro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Paulo Roberto Pereira
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Requerimento nº 282/2023-SO, de autoria do Vereador Ricardo Rio Menezes Villarino.

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações e providências sobre a conclusão da instalação do piso tátil que compõe o sistema de acessibilidade nas calçadas (passeio público), em relação aos questionamentos 1 “a” e “b”, 2 “a” e “b” e 3, segue em anexo o Memorando Interno nº. 260/2023, com informações do Departamento Municipal de Urbanismo e Habitação, gestor da política pública em questão.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

ATS/CAHF/sasp
OF



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

MEMORANDO INTERNO Nº 260/2023

Paraguaçu Paulista, 25 de outubro de 2023.

DE: Diretor do Departamento de Urbanismo e Habitação

PARA: Sr. Prefeito Antonio Takashi Sasada (Antian)

ASSUNTO: Resposta ao Requerimento nº 282/2023

Em resposta ao requerimento suprareferido, por meio do qual o vereador Ricardo Rio requer informações e providências sobre a conclusão da instalação do piso tátil que compõe o sistema de acessibilidade nas calçadas (passeio público), temos a informar que, conforme informações da Divisão de Engenharia:

1) Não;

a) Prejudicada;

b) Foi pedido prorrogação de prazo, a obra se encontra com 97% de serviços efetuados, a empresa está executando fora dos horários comerciais para não atrapalhar o comércio;

2) a) Sim, em novo convênio ou contrato pois o recurso do convênio contemplava apenas parte da área central.

b) Prejudicada.

3) É verdade que, em licitações, o memorial descritivo não é um documento obrigatório. No entanto, ele é um documento muito útil para a descrição dos serviços ou produtos que serão licitados. O memorial descritivo deve conter informações como:

- Descrição dos serviços ou produtos a serem licitados;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Estado de São Paulo

- Especificações técnicas;
- Quantidades;
- Prazo de entrega ou execução;
- Preço.

As medições e o relatório fotográfico são documentos complementares ao memorial descritivo. Eles são utilizados para comprovar a execução dos serviços ou a entrega dos produtos.

Portanto, embora o memorial descritivo não seja um documento obrigatório, ele é um documento muito importante para licitações. Ele ajuda a garantir que os serviços ou produtos licitados sejam entregues conforme o esperado.

No caso específico edital da licitação tem especificado que as medições e o relatório fotográfico seriam os únicos documentos necessários para a descrição dos serviços ou produtos. Isso pode ocorrer, por exemplo, em licitações para serviços de manutenção ou reparos, em que a descrição dos serviços é mais simples.

No entanto, é importante ressaltar que, mesmo neste caso, o memorial descritivo consta no edital da licitação. Não como ferramenta de pagamento e sim como descrição de serviços e dados da obra de uma forma total.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO HIPÓLITO FERREIRA

Diretor de Urbanismo e Habitação

